



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nova Xavantina

PROJETO DE LEI N.º 8/2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal proceder com o pagamento de 14º salário/2021 à servidores públicos municipais, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado proceder com pagamento de 14º salário, referente ao exercício de 2021, aos servidores públicos municipais ocupantes dos cargos de *Agentes Comunitários de Saúde – ACS* e *Agentes de Combates às Endemias – ACE*, que estão em efetivo serviço junto ao Município/Prefeitura de Nova Xavantina – MT.

Parágrafo único. O pagamento do 14º salário de que trata o *caput* deste artigo, será realizado até o dia 28 de fevereiro de 2022.

Art. 2º As despesas decorrentes do pagamento de 14º salário de que trata o art. 1º desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 14 de janeiro de 2022.


João Machado Neto – João Bang
Prefeito Municipal

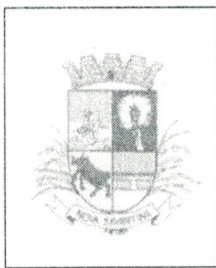
CÂMARA MUNICIPAL DE N. XAVANTINA-MT

Recebi em 11/02/2022

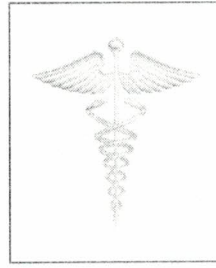
As 09 horas e 04 minutos, entregue

Por Adão
E Altair Subscrito

URGÊNCIA ESPECIAL



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA
XAVANTINA
Administração 2021/2024
Contabilidade Geral (CG)



ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO PARA
GASTO COM PESSOAL – Nº 19/2022

Em cumprimento ao disposto nos art. 16 e 21 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e no parágrafo 1º e incisos do art. 169 da Constituição Federal, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer.

Considerando os seguintes dados:

FINALIDADE: Projeto de Lei 14/2022 que altera dispositivos na Lei Municipal 2.337/2021 que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Salários e de Valorização dos Profissionais da Educação Básica do Município de Nova Xavantina – MT.

ESTIMATIVA DE GASTOS: Os valores foram estimados para o exercício de 2022 e 2023, com base nos dispositivos da Lei 2.337 de 21 de Dezembro de 2021.

<i>DISCRIMINATIVO</i>	2022	2023
Salários	97.200,00	113.590,51
Encargos Sociais	16.154,64	18.878,74
Outras	0,00	0,00
TOTAL	113.354,64	132.469,26

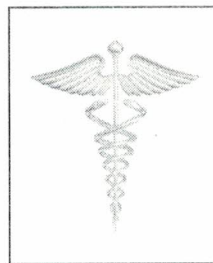
ORIGEM DOS RECURSOS:

<i>DISCRIMINATIVO</i>	2022	2023
Recursos Próprios	0,00	0,00
Recursos Vinculados	113.354,64	132.469,26
TOTAL	113.354,64	132.469,26

Os valores evidenciados nos quadros acima, relativos ao Projeto de Lei 14/2022 representam elevação de despesas no montante de R\$ 113.354,64 (Cento e treze mil, trezentos e cinquenta e quatro



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA
XAVANTINA
Administração 2021/2024
Contabilidade Geral (CG)



reais e sessenta e quatro centavos), correspondentes ao salários e contribuições previdenciárias, além dos valores previstos no Plano Plurianual (PPA) e na Lei Orçamentária Anual (LOA).

No entanto, podem ser justificados em virtude da previsão de elevação das receitas relativas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB).

Nova Xavantina – MT, 09 de fevereiro de 2022.

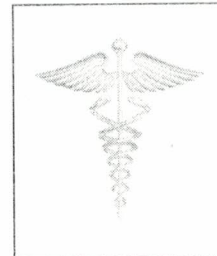


Firmado digitalmente
por JOSIMAR PIRES
DA
SILVA:88512231149

Dr. Josimar Pires da Silva
Contador Público Municipal
Portaria nº 10.072/2018
CRC MT 009127-O/3



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA
XAVANTINA
Administração 2021/2024
Contabilidade Geral (CG)



ANEXO XLII

DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO (ARTIGO
16 DA LEI COMPLEMENTAR 101/2000) — Nº 14/2022

DESCRIÇÃO DO
EVENTO

Projeto de Lei 14/2022 que altera dispositivos na Lei Municipal 2.337/2021 que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Salários e de Valorização dos Profissionais da Educação Básica do Município de Nova Xavantina – MT.

	CRIAÇÃO	x	EXPANSÃO		APERFEÇOAMENTO
--	---------	---	----------	--	----------------

DESPESA TOTAL COM PESSOAL CONFORME ORÇAMENTO VIGENTE (VALOR APROVADO NO
ORÇAMENTO)

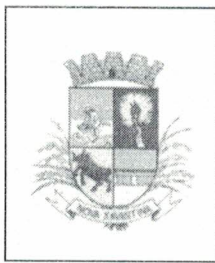
Montante da despesa orçada na Lei Orçamentária Anual nº 2.334/2021¹

Descrição por elemento de despesa	Valor orçado em R\$
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado	2.344.000,00
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas	31.237.000,00
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	1.311.000,00
3.1.90.94 - Indenização e Restituição Trabalhista	13.000,00
3.1.91.13 - Obrigações Patronais RPPS	4.556.000,00
TOTAL ORÇADO	39.461.000,00

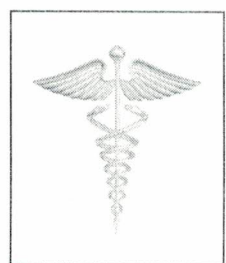
DESPESA TOTAL COM PESSOAL ATUALIZADA EM 31/01/2022

Descrição por elemento de despesa	Valor liquidado em R\$
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado	131.838,75
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas	2.575.361,36
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	56.161,56
3.1.90.94 - Indenização e Restituição Trabalhista	0,00
3.1.91.13 - Obrigações Patronais RPPS	317.183,55
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL	3.080.545,22

¹ Valores relativos ao Poder Executivo com a subtração das despesas referentes ao Fundo de Previdência.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA
XAVANTINA
Administração 2021/2024
Contabilidade Geral (CG)



DEMOSTRATIVO DA ESTIMATIVA DAS DESPESAS COM PESSOAL EXPANDIDAS -
COSOLIDADA EM R\$

Descrição das despesas expandidas por elemento de despesa	2021	2022	2023	Total Da Despesa Aumentada No Período
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado	2.344.000,00	2.432.603,20	2.511.662,85	0,00
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas	33.957.010,74	32.981.116,67	34.061.321,13	97.200,00
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	1.311.000,00	1.360.495,80	1.404.768,22	0,00
3.1.90.94 - Indenização e Restituição Trabalhista	13.000,00	13.491,40	13.929,88	0,00
3.1.91.13 - Obrigações Patronais RPPS	5.016.961,69	4.835.473,15	4.989.104,68	16.154,64
TOTAL DAS DESPESAS EXPANDIDAS	42.641.972,42	41.623.180,22	42.980.786,76	113.354,64

DEMOSTRATIVO DA ORIGEM DOS RECURSOS PARA O CUSTEIO DO AUMENTO DA
DESPESA COM PESSOAL EM R\$

DESCRIÇÃO DO EVENTO	2022	2023	2024
Aumento dos valores relativos as estimativas do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) e a estimativa evidenciada no Plano Plurianual para o Quadriênio 2022 à 2025	12.500.000,00	12.972.500,00	13.394.106,25

DEMONSTRATIVO DO TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL APÓS ALTERAÇÃO EM R\$

Descrição por elemento de despesa	Valor
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado	2.344.000,00
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas	33.957.010,74
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	1.311.000,00
3.1.90.94 - Indenização e Restituição Trabalhista	13.000,00
3.1.91.13 - Obrigações Patronais RPPS	5.016.961,69
TOTAL	42.641.972,42

Nova Xavantina - MT, 09 de Fevereiro de 2022.


João Machado Neto
Prefeito do Município de Nova Xavantina—MT


Firmado digitalmente
por JOSIMAR PIRES DA
SILVA:88512231149
Dr. Josimar Pires da Silva
Contador Público do Município de Nova
Xavantina—MT
Portaria nº 10.072/2018
CRC MT 009127-O/3



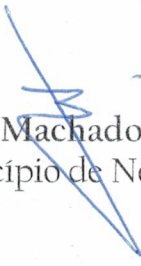
ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
Administração 2021/2024
Secretaria Municipal de Gabinete (SMG)

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Eu, JOÃO MACHADO NETO, Prefeito Municipal de Nova Xavantina – MT, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário/Financeiro nº 19/2.022 **DECLARO** existir recursos para realizar o gasto, cujas despesas, no exercício financeiro de 2022, correrão por conta das dotações orçamentárias contidas nos projetos/atividades, estando adequadas à Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e com o Plano Plurianual (PPA).

Declaro, também, que as despesas não ultrapassarão o limite de 54% da Receita Corrente Líquida, conforme previsto no art. 22, parágrafo único da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

Nova Xavantina – MT, 09 de fevereiro de 2022.


João Machado Neto
Prefeito do Município de Nova Xavantina-MT